



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 34/2017**

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor a Servidora Pública Municipal.*

**A Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos dos Arts. 24 e 26 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, § 1º, III, “a” e §5º da CF/1988, à servidora **MARIA REGINA DE ASSIS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 667.145.596-15, matrícula 475-8, no cargo efetivo de PEB2 – Professor de Educação Básica – 1º ao 5º ano, Nível IV, Padrão 5, Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de dezembro de 2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 34/17  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Boletim  
Administrativo do Poder Executivo - BAPE  
nº 169 de 01/12/17.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 01/12/17  
Ass do Servidor \_\_\_\_\_  
Matricula: 649.5

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina do BDPREV